



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 8 a 10 de agosto de 2016. A correição teve início às 8:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.513

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional, respondendo pela Titularidade da Vara em virtude de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa; Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

Obs.: A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, está em gozo de férias no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2016.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau -	CARMEILOA MARIA ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA MOURA DE ANDRADE ADMINISTRATIVA	

Deixa

varas

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	HELIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO QUINTO AMANCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SOFIA FERNANDES TAVORA DE MELD	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CAROLINA SOUSA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA MARIA TELES FORTUNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIEL JOSE CUNHA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiária	CLARICE MESQUITA ALBUQUERQUE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	RODRIGO CAVALCANTE MOTA	NÍVEL SUPERIOR

Handwritten signature

Estagiária	SÔNIA ALVES FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	LAYANE SOSA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	SEBASTIÃO DE SOUSA DE ALBUQUERQUE	PRIMEIRO PASSO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 03/08/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	4	19	1	8	0	1	475%
Ano Atual	2	1	0	8	0	1	50%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.997	2.045	787	532	246	104	102%
Ano Atual	1.195	1.241	469	508	221	55	104%
Total							
Ano Anterior	2.001	2.064	788	540	246	105	103%
Ano Atual	1.197	1.242	469	516	221	56	104%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	65	79	39	0	1	121%
Ano Atual	11	27	24	0	1	245%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	164	168	2	0	0	102%
Ano Atual	220	183	12	0	0	83%
Total						
Ano Anterior	229	247	41	0	1	108%
Ano Atual	231	210	36	0	1	91%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo	Aguardando	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Provisório	Acordo	(F)
				(D)	(E)	
Processos Físicos						
Ano Anterior	475	927	1.181	318	20	195%
Ano Atual	107	245	880	527	26	229%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	611	245	576	86	9	40%
Ano Atual	449	71	720	148	5	16%
Total						
Ano Anterior	1.086	1.172	1.757	404	29	108%
Ano Atual	556	316	1.600	675	31	57%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 04/08/2015 ATÉ 03/08/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	25	1.957	1.982
Realizadas	20	2.096	2.116
Inicial	0	688	688
Instrução	5	199	204
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.185	1.185
Conciliação na fase de conhecimento	0	4	4
Conciliação na fase de execução	15	20	35
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 04/08/2015 ATÉ 03/08/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	27	26	243	140
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	23	71	51	51
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	61	29	25	49
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	192	317	20	35
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	156	214	9	28
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	2	0	8
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	527	337	307	672
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	22	80	8	2
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	17	10	5	2
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	5	-	6	-
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	1	-	1	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	6	14	942	820
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	68	261	730	1.023
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	31	9	26	3
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	13	2	12	9

Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	5	20	2	3
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	123	204	2.058	1.663
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	107	345	2.734	2.453
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	1	11	1.814	1.723
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	85	291	1.896	1.596
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	298	654	1.922	1.778
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	25	27	2.059	2.025
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	34	68	1.779	1.434
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	25	1.456	1.046
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	41	80	246	267
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	27	174	200
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	30	0	5
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0

Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	7	10	0	1
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	44	38	10	12
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	62	70	10	18
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	0	0	0

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara notificou os advogados e a Procuradoria da Fazenda Nacional, solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC. Quanto ao processo de número 1950-18/1991, em carga desde 27/05/2016, foi expedido mandado de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRI da 7ª Região.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE-JT)	0	6	0	6
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE-JT)	220	203	76	55
Aguardando cumprimento de Mandados (Tarefas PJE-JT)	25	87	30	18
Aguardando cumprimento de providência - Execução (Tarefas PJE-JT)	285	180	34	33

Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (Tarefas PJE-JT)	10	0	6	0
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	182	168	6	11
Analisar expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	-	0	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE-JT)	0	10	0	24
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE-JT)	0	19	0	4
Análise das perícias (Tarefas PJE-JT)	44	20	17	20
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	148	75	286	134
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	56	151	145	670
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	1	7	1.177	841
Consultar no INFOJUO	18	-	32	-
Consultar no RENAJUD	39	-	18	-
Consultar no SIARCO	0	-	0	-
Consultar BACENJUD/REGISTRADO	12	-	02	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações PJE-JT)	6	-	10	-
Elaboração/Atualização de Cálculos (tarefas PJE-JT)	8	-	3	-
Expedir alvarás (Tarefas PJE-JT)	3	-	1	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.344	1.426	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	46	50	547	457
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito	3	1	610	531

ordinário - ente público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	122	209	455	382
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	153	7	161	289
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	3	1	352	32
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	129	68	563	499
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	136	80	307	356
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	126	67	9	11
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	131	79	3	7
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	49	-	26	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	73	106	7	20
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	7	0	2
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	25	34	139	163

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
--------------------	--------------------	------------------------	------------------------

	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	156	214	0	19
Aguardando solução de sentença ou incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	13	-	68	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.006	1.028
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	621	658
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	999	1.145
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	5	617	663
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	3	481	392
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	7	19	540	484
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	2	1.191	1.226
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	4	15	856	837

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	9	28	0	4
Aguardando solução de sentença ou incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	33	186	31	81
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	36	40
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	78	94
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	13	23
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	1.838	66	69
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	69	42	53
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	157	73	48	56
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	882	67	78
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.507	1.357	169	175

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos

valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema E-gestão, a Senhora Diretora de Secretaria informou que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, visando reduzir o prazo médio para realização da 1ª audiência no rito ordinário, disponibilizou horário para inclusão de mais um processo do rito ordinário na pauta do mês de setembro, reduzindo o prazo para 62 (sessenta e dois) dias, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de n.ºs 1212-62/2016, 1194-41/2016 e 1282-79/2016, autuados em 26/07/2016, 27/07/2016 e 08/08/2016, cujas audiências foram designadas para 03/10/2016, 03/10/2016 e 27/09/2016, respectivamente.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 03/08/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	-	-	-	-	-
Embargos à adjudicação	-	-	-	-	-
Embargos à arrematação	-	-	-	-	-
Embargos à execução	06	27	05	08	11
Embargos de declaração	-	-	24	33	24
Exceções de incompetência	-	-	-	-	-
Exceções de pré-executividade	03	25	-	-	03
Impugnações à sentença	01	06	-	-	01

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	64	33
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	17	26

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, não foi localizado nenhum processo pendente de julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade de Vara, Doutora Camila Miranda de Moraes. Até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 81 (oitenta e um) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo que os processos de números 35200-26/2006 e 149000-32/2006, conclusos em 16/05/2016 e 19/05/2016 encontram-se em carga com a Procuradoria da Fazenda Nacional e 79 (setenta e nove) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, a exemplo dos de números 598-57/2016, 295-77/2015, 601-12/2016, 1824-73/2011, 405-81/2012 e 984-92/2013, conclusos em 22/06/2016, 22/06/2016, 22/06/2016, 01/08/2016, 01/08/2016 e 03/08/2016, respectivamente. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Camila Miranda de Moraes, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos em consonância com o estabelecido no § 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, está em gozo de férias no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 04/08/2015 ATÉ 03/08/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	6.702.553,06	774.380,28	167.151,46
Processos Eletrônicos	1.745.695,1	4.132.628,63	69.204,21
Total	8.448.248,16	4.907.008,91	236.355,67

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	22.760,07	13.458,1	0	369.430,05	0	0
Processos Eletrônicos	79.326,81	716.370,31	0	468.943,72	34.570,64	0
Total	102.086,88	729.828,41	0	838.373,77	34.570,64	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	37%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPC/GJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo - art.78, inciso III, CPC/GJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	111%	112%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%

[Handwritten signature]

META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	91%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	57%	108%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	01	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 03/08/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**9.1. Processos de perícia:**

No exame dos processos físicos da fase de conhecimento, verifica-se não haver pendências relacionadas a perícias técnicas. Entretanto, identificaram-se os processos físicos de n.ºs.: 180/2006 e 1810/2008, que estavam, respectivamente, na fase executória e de liquidação, e foram entregues, com carga ao perito, para elaboração dos cálculos correspondentes. Quanto aos processos judiciais eletrônicos, identificaram-se diversos, na pasta "análise de perícias", a exemplo dos que seguem relacionados: 567-37/2016, 622-85/2016, 326-63/2016, 97-06/2016, 650-53/2016, 59-91/2016, 1677-08/2015, 1576-68/2015, 1400-89/2015, 867-96/2016, 769-14/2016, 1004-78/2016 e 700-79/2016, que foram vistos por amostragem. A partir do exame, observa-se neste Juízo a praxe de nomear o perito na audiência em que se defere a prova pericial, determinando-se a sua notificação para examinar os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terá início a produção de prova em tempo hábil para notificação às partes. Na mesma audiência, concede-se prazo às partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. Verificam-se, em alguns casos, a exemplo do processo de n.º 700-79/2016, a formulação de quesitos pelo próprio Juízo. No processo de n.º.: 1004-78/2016 já foi inserido laudo pericial e foi designada a audiência de encerramento da instrução e renovação da última proposta conciliatória. Observou-se que esta Unidade Judiciária mantém rigoroso controle dos processos sob perícias, encarregando servidor de fazer o acompanhamento das respectivas situações processuais, atividade que vem sendo feita com bastante propriedade, através da elaboração de relatório indicativo da situação de cada processo, medida que tem proporcionado agilidade na realização da prova técnica, não obstante as dificuldades relacionadas à realização dessa prova.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do sistema PJe, observa-se que estão devidamente ordenados e acondicionados em prateleiras ou em caixas diversas do sistema eletrônico, tais como: "expedir ofício", "para

despacho", "fazer conclusão", "expedir alvará", "INFOJUD consultar", "elaborar cálculo", "expedir mandado", "BACENJUD registrado", "aguardando audiência na execução", "BACENJUD efetuar bloqueio", "aguardar prazos", "análise de execução" etc, foram vistos os de n.ºs: 1587-97/2015, 770-96/2016, 618-53/2013, 1672-54/2013, 618-53/2013, 1587-34/2014, 335-93/2014, 574-97/2014, 1391-64/2014, 1439/2004, 1146-19/2015, 109/2012, 123/2012, 897-2006, 2624/2005, 1024/2006, 1712/2010, 148/2004, 1434/2007, 1780/2011, 1068/2006, 1532/24, 2057/2008, 333-55/2016, 1732-56/2015, 941-24/2014, 1914/13/2013, 1500-44/2015, 217-83/2015, 10156-92/2012, 10203-66/2012, 1396-52/2015, 941-87/2015, 1564-88/2014, 1641-63/2015, 1745-89/2014, 140-74/2015, 1768-35/2014, 1961-16/2015, 84-41/2015, 228-78/2016, 1241-83/2014, 1202-23/2013, 1200-19/2014, 926-55/2014, 1364-18/2013, 1537-42/2013, 114-13/2013, 770-33/2015 e 894-28/2015, os quais tramitam com regularidade, concluindo-se que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDI, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive aplicando-se o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, com esteio no art. 6º, da Instrução Normativa de nº 39/2016, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se que as movimentações processuais vêm sendo feitas com regularidade, entre os meses de junho e agosto, concluindo-se que a Secretaria atualiza os relatórios gerenciais do SPTI e faz o permanente acompanhamento dos processos do PJe, com o objetivo de evitar a dilação dos prazos de um modo geral, em consonância com as disposições contidas no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Identificaram-se, entretanto, alguns processos com acentuado lapso temporal, pois foram movimentados a partir de março de 2009. Contudo, referida assertiva não se configura em atraso por parte das providências devidas à Secretaria da Vara ou deste Juízo, mas em razão de aguardarem providências como o julgamento de Agravos de Instrumentos, de Recurso de Revista pelo colendo TST ou o pagamento de precatório/RPV, conforme verificado nos de n.ºs.: 2105/2008, 1565/2003, 1868/1992, 255/2005, 538/1989, 1934/1992, 538/1989, 26/1990, 320/1990, 1934/1992 e 738/1992.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 498/2003, 1285/2011, 537/2012, 1259/2011, 953-67/2016, 946-12/2015, 852-30/2016, 597-72/2016, 1660-69/2015, 928-54/2016, 1725-98/2014, 23-54/2013, 1754-85/2013 e 991-16/2015, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista terem sido adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária e custas processuais, ausência do autor a audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma inciso VIII, do Art. 485, do novo CPC, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Nos processos de n.º.: 1183/2003, 131/2006 e 65/2007 observa-se a retomada das respectivas execuções. Verifica-se, através dos relatórios gerenciais de acompanhamento, haver 675 (seiscentos e setenta e cinco) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de n.ºs.: 1835/2012, 871/2011, 1891/2010, 648/2011, 529/2004 e 1083/2003. Houve pequeno acréscimo no número de processos no arquivo provisório, pois no ano passado havia 404 (quatrocentos e quatro) processos. Observa-se no sistema SIGEN, que neste Juízo a produtividade na execução, no ano de 2015 foi de 108% (cento e oito por cento), contabilizando-se as execuções encerradas, em

CD

relação às iniciadas. Neste ano, o percentual de produtividade, obtido através dos mesmos parâmetros, está em 57% (cinquenta e sete por cento). Destacou a Sra. Diretora de Secretaria que o aumento de processos no arquivo provisório deve-se ao grande número de feitos aguardando o decurso de prazo prescricional. Observa-se o correto acompanhamento processual e que os autos foram encaminhados ao arquivo provisório após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVDGADDS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; tendo comparecido o Doutor Antonio Franco Almada Azevedo, inscrito na OAB/CE, sob o número 20.964, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados e Valorização da Advocacia para tratar da seguinte pauta:

a) Uniformização dos procedimentos de notificação postal via correios: O advogado pleiteou que a Secretaria da Vara disponibilize o código de rastreamento no corpo da notificação, o que possibilitará o acompanhamento da efetivação da notificação pelas partes e advogados. Ao final o advogado se comprometeu a formalizar requerimento para apreciação, inclusive em relação aos avisos de recebimento das notificações, para análise desta Corregedoria;

b) Atraso para o início das audiências: o advogado reclamou também do atraso para o início da primeira audiência do dia, quando presidida pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, afirmando que dificilmente a primeira audiência começa no horário indicado na notificação, o que atrasa toda a pauta do dia e causa enormes transtornos às partes e advogados. Na ocasião, sugeriu que as audiências sejam realizadas nos horários estabelecidos, mesmo que agendadas para horários um pouco mais tarde.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.3 - Manter controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.4 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.5 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e

previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.7 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.8 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções

no sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do IST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu o apoio da "maravilhosa equipe da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza", afirmando se tratar de servidores que "vestem a camisa" pois reconhecem que trabalham em uma vara onde há reciprocidade: a administração da 6ª Vara é sensível aos problemas dos servidores porque sabe que os servidores são extremamente dedicados e comprometidos com os serviços da Vara. Continuou a Senhora Diretora de Secretaria parabenizando todos os servidores da Vara, pois, de acordo com a estatística de junho do corrente ano, dentre todas as unidades de Fortaleza, é a vara que possui a menor quantidade de processos pendentes de solução (505 processos) e a menor quantidade total de processos pendentes de baixa, na fase de conhecimento (945 processos).

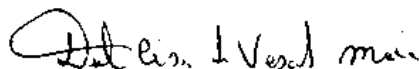
À Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, no exercício da Titularidade de Vara, Doutora Camila Miranda de Moraes, agradeceu à equipe de Correição pela postura cordial na condução dos serviços e aos servidores da Vara pela dedicação e pelo esforço diário, visando manter os serviços em dia e o ambiente harmônico. Continuou a magistrada destacando a sugestão apresentada pela servidora Sofia Fernandes Távora de Melo, de que o Tribunal promova cursos de especialização para os

peritos, com o intuito de agilizar a prestação jurisdicional.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional mostrou-se satisfeito com o resultado da correição na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde encontrou uma vara muito bem conduzida por uma equipe coesa e comprometida, que trabalha de forma sincronizada. O Corregedor louvou o trabalho desempenhado pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, que atualizou os processos conclusos para julgamento acima do prazo legal e pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Camila Miranda de Moraes, que não tem nenhum processo pendente de julgamento nesta data e vem julgando os processos que lhes são conclusos rigorosamente dentro dos parâmetros legais. O Corregedor manifestou seu desejo de que a Doutora Camila continue vinculada à 6ª vara e que esta Unidade Jurisdicional prossiga com esse mesmo desempenho.

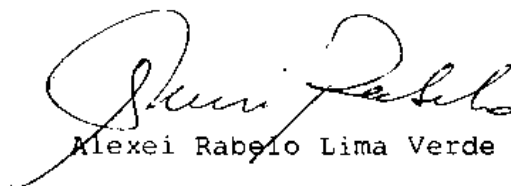
12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 6ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, no exercício da Titularidade de Vara, Doutora Camila Miranda de Moraes e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, está em gozo de férias no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2016. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria